

PORTARIA Nº 026/2018

Estabelece regras para o pagamento do Subsídio dos Vereadores e Vencimento dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Amontada.

O Presidente da Câmara Municipal de Amontada, Sr. Francisco Xisto Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno;

Considerando a necessidade de estabelecer regras para o pagamento de subsídios e vencimentos no âmbito da Câmara Municipal de Amontada;

Considerando a Nota Técnica nº 003/2018, de 13 de abril de 2018, emitida pela União dos Vereadores e Câmaras do Ceará e Informação Técnica nº 288/01 do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:


Art. 1º - O Vereador receberá subsídio proporcional à quantidade de dias em que tenha exercido a Vereança, considerando como dias trabalhados aqueles em que o Vereador tenha comparecido às sessões ordinárias, salvo nas hipóteses de recesso parlamentar que será computado dia-a-dia.

Art. 2º - O pagamento do subsídio do Vereador será pago após a última sessão da Câmara de cada mês.

Art. 3º - O pagamento dos vencimentos dos servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo se dará somente no último dia útil de cada mês.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2018.

Paço da Câmara Municipal de Amontada
Em, 22 de junho de 2018.


Francisco Xisto Filho
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 22/06/18.
Referente a *Estabelece regras*
rel. o pagto. de Subsídio dos
Ver. e Vencimento dos serv.
efetivos e Comissionados - C.M.A.
Servidor Matrícula nº *000035-3*